



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTICA**

**ATA DA 7<sup>ª</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE  
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DE ALAGOAS**

6 Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três  
7 (20/4/2023), às onze horas (11h), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do  
8 Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de  
9 Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara  
10 Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de  
11 sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os  
12 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Lean Antônio  
13 Ferreira de Araújo (Presidente), Eduardo Tavares Mendes, Maurício André  
14 Barros Pitta, Isaac Sandes Dias. Presentes virtualmente os Excelentíssimos  
15 Procuradores de Justiça Marcos Mero, Sérgio Amaral Scala, Helder de  
16 Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral  
17 de Vasconcellos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-  
18 Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Também  
19 ausentes, por se encontrarem no gozo de férias, os Excelentíssimos  
20 Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Antiógenes  
21 Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos  
22 e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando  
23 se haviam recebido a minuta da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ de  
24 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase  
25 de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a  
26 leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatório Anual Estatístico da  
27 Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas referente  
28 ao exercício de 2022; 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio  
29 de Procuradores de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das  
30 Promotorias de Justiça de Arapiraca e revoga a Resolução CPJ n. 10/2022;  
31 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de  
32 Justiça. Assunto: Adita as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça  
33 do interior: 7ª de Arapiraca, 3ª de Penedo, 3ª de Palmeira dos Índios, 1ª e 2ª  
34 de São Miguel dos Campos para oficiarem nos procedimentos dos Centros  
35 Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs da comarca  
36 respectiva, quando houver interesse de incapaz. Após a leitura, o  
37 Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias propôs a inserção  
38 da seguinte matéria em pauta: 3. GED n. 20.08.0284.0000776/2021-92



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

39 Interessado: Bolívar Cruz Ferro. Assunto: Solicitação de informações.  
40 Posta em votação, a proposição de inclusão de matéria nova na ordem do  
41 dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao **item 1**, o  
42 Presidente mencionou que o tema em questão versa sobre o Relatório  
43 Anual Estatístico das Atividades Desenvolvidas Pela Corregedoria-Geral  
44 do Ministério Público do Estado de Alagoas no exercício de 2022.  
45 Enalteceu a atuação do referido órgão desta unidade ministerial,  
46 expressando reconhecimento pelo trabalho realizado. O relatório  
47 apresentado foi conhecido pelo colendo colegiado. Quanto ao **item 2**, o  
48 Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de Resolução  
49 apresentada visa modificar as atribuições das Promotorias de Justiça de  
50 Arapiraca. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente  
51 distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Destacou todos os  
52 pontos abordados, esclarecendo as principais alterações existentes na  
53 proposta, notadamente quanto à revogação da Resolução CPJ n. 10/2022.  
54 Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade.  
55 Quanto ao **item 3**, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução  
56 apresentada tem por objeto a adição de atribuições à determinadas  
57 Promotorias de Justiça do interior. A atribuição acrescentada refere-se a  
58 atuação em procedimentos dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos  
59 e Cidadania – Cejuscs das respectivas comarcas, quando houver interesse  
60 de incapaz. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente  
61 distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Posta em votação, a  
62 proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao **item 4**, o  
63 Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac  
64 Sandes Dias, Relator do caso. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador  
65 de Justiça Isaac Sandes Dias informou que a matéria versada nos autos diz  
66 respeito a consulta realizada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça  
67 Bolívar Cruz Ferro sobre determinadas expressões jurídicas contidas na  
68 Resolução CPJ n. 10/2017 que estabelece as atribuições das Promotorias de  
69 Justiça de Delmiro Gouveia. Afirmou que houve perda do objeto em razão  
70 do consultante ter sido promovido para a 64ª Promotoria de Justiça da  
71 Capital. Expressou seu Voto no sentido de arquivar o feito por ausência de  
72 interesse processual. Colocada a matéria em votação, o colendo colegiado  
73 seguiu por unanimidade o Voto proferido pelo Relator. Em seguida, o  
74 Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir  
75 nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por  
76 encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

77 Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral,  
78 disse que recentemente foi disponibilizado a todos os Procuradores de  
79 Justiça o novo formulário de inspeção permanente para preenchimento e  
80 posterior devolução ao órgão correicional desta unidade ministerial.  
81 Solicitou que os novos formulários sejam encaminhados todos os meses a  
82 fim de evitar lacunas em respostas enviadas ao Conselho Nacional do  
83 Ministério Público. Informou que foi comunicado da impossibilidade das  
84 Promotorias de Justiça coletivas em efetivar a distribuição eletrônica dos  
85 seus procedimentos extrajudiciais. Destacou que o problema foi sanado  
86 pela Diretoria de Tecnologia da Informação com a criação de uma  
87 ferramenta automática de distribuição de processos extrajudiciais entre as  
88 Promotorias de Justiça coletivas. Parabenizou a atuação da Diretoria de  
89 Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça. Mencionou  
90 que oportunamente deverá ser editado ato normativo regulamentando a  
91 distribuição eletrônica de procedimentos extrajudiciais entre os órgãos de  
92 execução que oficiem de maneira coletiva. Passada a palavra ao  
93 Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero, este expressou que  
94 antes de receber os novos formulários de inspeção permanente já havia  
95 encaminhado à Corregedoria-Geral os formulários anteriores. Asseverou  
96 que no próximo mês enviará os novos formulários. Com a palavra, o  
97 Presidente convidou a Diretora de Comunicação para que esta fizesse o  
98 registro da ampliação da campanha “Assédio Não” no âmbito desta  
99 unidade ministerial e científicasse o colendo colegiado das medidas  
100 adotadas. Ressaltou que a ampliação da campanha terá início a partir do dia  
101 2 de maio, data representativa do combate ao assédio no ambiente laboral,  
102 e terá o envolvimento de diversos órgãos que integram o sistema de justiça  
103 alagoano. Com a palavra, a Diretora de Comunicação Social, Senhora  
104 Janaína Ribeiro Soares, fez um relato sobre a campanha, destacando a  
105 participação do Governo do Estado de Alagoas, do Ministério Público  
106 Federal em Alagoas, do Ministério Público do Trabalho, da Ordem dos  
107 Advogados do Brasil, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pública e do  
108 Tribunal Regional Eleitoral. Destacou que a campanha tem como escopo a  
109 conscientização, prevenção e o combate à violência psíquica e física no  
110 ambiente de trabalho, reforçando a ideia de que o assédio representa uma  
111 conduta nociva que deve ser rechaçada nas instituições públicas. Disse que  
112 o Governo do Estado de Alagoas está elaborando um comercial de TV e de  
113 Rádio divulgando a campanha “Assédio Não”. Ressaltou a importância do  
114 tema e elencou as atividades a serem realizadas durante a campanha.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

8 **COLEGIO DE PROCURADORES**  
115 Agradeceu o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e a colaboração de  
116 todos os integrantes da Diretoria de Comunicação Social. Com a palavra, o  
117 Presidente elogiou a atuação da Diretoria da Comunicação Social. Disse  
118 que a ampliação da campanha “Assédio Não” em parceria com diversos  
119 órgãos públicos constitui um avanço e um exemplo do Ministério Público  
120 do Estado de Alagoas às demais unidades ministeriais do país. Mencionou  
121 que o referido projeto deve ser inserido no Banco Nacional de Projetos do  
122 Conselho Nacional do Ministério Público. Em seguida, o Presidente  
123 agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a  
124 reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como  
125 Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel  
126 Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e  
127 assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

**Lean-Antônio-Ferreira-de-Araújo**  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente da Sessão



Data de disponibilização: 5 de maio de 2023

Edição nº 883

desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 349,15 (trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), em face do seu

deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Murici e Anadia nos dias 11, 14, 18, 24 e 26 de abril de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Pùblico, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTRARIA SPGAI nº 321, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED nº 20.08.1290.0000757/2023-59, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Pùblico – Engenharia Civil, portador do CPF nº 109.925.514-71, 8 (oito) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 558,64 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Palmeira dos Índios, Santana do Ipanema, Penedo, Limoceiro de Anadia, Murici nos dias 10, 14, 15, 24 e 31 de abril de 2023, para acompanhar as reformas nas promotorias dos municípios citados, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Pùblico, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### PORTRARIA SPGAI nº 322, DE 04 DE MAIO DE 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0000756/2023-86, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Pùblico, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.538,89 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teresina - PI, no período de 10 a 13 de maio de 2023, a serviço desta PGJ para participar da Reunião Extraordinária do CNPG, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Pùblico, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

#### Colégio de Procuradores de Justiça

##### Atas de Reunião

##### ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO



Data de disponibilização: 5 de maio de 2023

ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20/4/2023), às onze horas (11h), realizou-se a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Leônidas Antônio Ferreira de Araújo (Presidente), Eduardo Tavares Mendes, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Mero, Sérgio Amaral Scala, Helder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque. Também ausentes, por se encontrarem no gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Antônio Marques de Lira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão, perguntando se haviam recebido a minuta da Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ de 2023 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Passada à fase de votação, a Ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Relatório Anual Estatístico da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas referente ao exercício de 2022; 2. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca e revoga a Resolução CPJ n. 10/2022; 3. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Adita as atribuições das seguintes Promotorias de Justiça do interior: 7ª de Arapiraca, 3ª de Penedo, 3ª de Palmeira dos Índios, 1ª e 2ª de São Miguel dos Campos para oficiarem nos procedimentos dos Centros Judicários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs da comarca respectiva, quando houver interesse de incapaz. Após a leitura, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 3. GED n. 20.08.0284.0000776/2021-92. Interessado: Bolívar Cruz Ferro. Assunto: Solicitação de informações. Posta em votação, a proposta de inclusão de matéria nova na ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Quanto ao item 1, o Presidente mencionou que o tema em questão versa sobre o Relatório Anual Estatístico das Atividades Desenvolvidas Pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas no exercício de 2022. Enalteceu a atuação do referido órgão desta unidade ministerial, expressando reconhecimento pelo trabalho realizado. O relatório apresentado foi conhecido pelo colendo colegiado. Quanto ao item 2, o Excelentíssimo Presidente asseverou que a proposta de Resolução apresentada visa modificar as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Destacou todos os pontos abordados, esclarecendo as principais alterações existentes na proposta, notadamente quanto à revogação da Resolução CPJ n. 10/2022. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 3, o Presidente afirmou que a proposta de Resolução apresentada tem por objeto a adição de atribuições à determinadas Promotorias de Justiça do interior. A atribuição acrescentada refere-se a atuação em procedimentos dos Centros Judicários de Solução de Conflitos e Cidadania – Cejuscs das respectivas comarcas, quando houver interesse de incapaz. Disse que a proposta de resolução apresentada foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Posta em votação, a proposta de resolução foi aprovada por unanimidade. Quanto ao item 4, o Presidente passou a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias, Relator do caso. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Isaac Sandes Dias informou que a matéria versada nos autos diz respeito a consulta realizada pelo Excelentíssimo Promotor de Justiça Bolívar Cruz Ferro sobre determinadas expressões jurídicas contidas na Resolução CPJ n. 10/2017 que estabelece as atribuições das Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia. Afirmou que houve perda do objeto em razão do conselente ter sido promovido para a 64ª Promotoria de Justiça da Capital. Expressou seu Voto no sentido de arquivar o feito por ausência de interesse processual. Colocada a matéria em votação, o colendo colegiado seguiu por unanimidade o Voto proferido pelo Relator. Em seguida, o Presidente indagou se algum dos Procuradores de Justiça gostaria de inserir nova matéria em pauta. Não havendo manifestações, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral, disse que recentemente foi disponibilizado a todos os Procuradores de Justiça o novo formulário de inspeção permanente para preenchimento e posterior devolução ao órgão correicional desta unidade ministerial. Solicitou que os novos formulários sejam encaminhados todos os meses a fim de evitar lacunas em respostas enviadas ao Conselho Nacional do Ministério Público. Informou que foi comunicado da impossibilidade das Promotorias de Justiça coletivas em efetivar a distribuição eletrônica dos seus procedimentos extrajudiciais. Destacou que o problema foi sanado pela Diretoria de Tecnologia da Informação com a criação de uma ferramenta automática de distribuição de processos extrajudiciais entre as Promotorias de Justiça coletivas. Parabenizou a atuação da Diretoria de Tecnologia da Informação desta Procuradoria-Geral de Justiça. Mencionou que oportunamente deverá ser editado ato normativo regulamentando a distribuição eletrônica de procedimentos extrajudiciais entre os órgãos de execução que oficiem de maneira coletiva. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero, este expressou que antes de receber os novos formulários de inspeção permanente já havia encaminhado à Corregedoria-Geral os formulários anteriores. Asseverou que no próximo mês enviará os novos formulários. Com a palavra, o Presidente convidou a Diretora de Comunicação para que esta fizesse o registro da ampliação da campanha "Assédio Não" no âmbito desta unidade ministerial e científicasse o colendo colegiado das medidas adotadas. Ressaltou que a ampliação da campanha terá início a partir do dia 2 de maio, data representativa do combate ao assédio no ambiente laboral, e terá o envolvimento de diversos órgãos que integram o sistema de justiça alagoano. Com a palavra, a Diretora de Comunicação



Data de disponibilização: 5 de maio de 2023

Edição nº 883

Social, Senhora Janaína Ribeiro Soares, fez um relato sobre a campanha, destacando a participação do Governo do Estado de Alagoas, do Ministério Pùblico Federal em Alagoas, do Ministério Pùblico do Trabalho, da Ordem dos Advogados do Brasil, do Tribunal de Justiça, da Defensoria Pùblica e do Tribunal Regional Eleitoral. Destacou que a campanha tem como escopo a conscientização, prevenção e o combate à violência psíquica e física no ambiente de trabalho, reforçando a ideia de que o assédio representa uma conduta nociva que deve ser rechaçada nas instituições pùblicas. Disse que o Governo do Estado de Alagoas está elaborando um comercial de TV e de Rádio divulgando a campanha "Assédio Não". Ressaltou a importância do tema e elencou as atividades a serem realizadas durante a campanha. Agradeceu o apoio da Procuradoria-Geral de Justiça e a colaboração de todos os integrantes da Diretoria de Comunicação Social. Com a palavra, o Presidente elogiou a atuação da Diretoria da Comunicação Social. Disse que a ampliação da campanha "Assédio Não" em parceria com diversos órgãos pùblicos constitui um avanço e um exemplo do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas às demais unidades ministeriais do país. Mencionou que o referido projeto deve ser inserido no Banco Nacional de Projetos do Conselho Nacional do Ministério Pùblico. Em seguida, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça em exercício  
Presidente da Sessão

#### Resoluções

#### RESOLUÇÃO CPJ n. 12/2023

Desativa a Promotoria de Justiça de Messias e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, por maioria absoluta, nos termos do art. 8º, incisos XI e XII, do seu Regimento Interno, ao CONSIDERAR:

I – o art. 128, § 5º, da Constituição Federal, que reserva à lei complementar estadual o estabelecimento da organização, das atribuições e do estatuto de cada Ministério Pùblico;

II – o disposto no art. 23, § 2º e § 3º, da Lei Federal n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico), em absoluta consonância com o estabelecido pelo art. 21, § 2º e § 3º, da Lei Complementar Estadual n. 15/96 (Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas) e pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual n. 34/12, que determinam a fixação, a exclusão ou outra modificação nas atribuições das Promotorias de Justiça ou dos cargos dos Promotores de Justiça que as integram mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, aprovada pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

III – o teor da Resolução TJ/AL nº 14/2023, que dispõe sobre a agregação da Comarca de Messias e a ampliação da competência territorial da Comarca de Rio Largo;

IV – o contido nos autos do Proc. SAJ/MP nº 02.2023.00003379-9.

RESOLVE:

Art. 1º Fica desativada a Promotoria de Justiça de Messias, de 1ª entrância.

Art. 2º Os procedimentos extrajudiciais da Promotoria de Justiça de Messias serão redistribuídos entre as Promotorias de Justiça de Rio Largo, de acordo com suas atribuições.

Maceió, 4 de maio de 2023.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

#### Conselho Superior do Ministério Pùblico

#### Lista para Impugnação

REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a Promotoria de Justiça de Anadia, de 1ª entrância.